

JUNTE-SE



CAUÊ MACRIS

EMENDA Nº

14620

AO PROJETO DE LEI

627/2020

TEOR

Remaneja recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Justiça e Cidadania

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	21000	21002	28	846	0	5029			1.474.500.000	500.000	-
ENCARGOS GERAIS											
PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											
2	17000		14	128	1730	5901			725.277	500.000	+
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA											
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA											
PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA											
Indicador do Produto: NÚMERO DE PESSOAS PARTICIPANTES EM CAPACITAÇÕES REALIZADAS (unidade)											

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se, por meio desta emenda, o remanejamento de recursos visando ampliar a produção e disseminação de conhecimento em Direitos Humanos e Cidadania, especialmente para a promoção de capacitação de servidores e interessados em Justiça Restaurativa. Consoante disposto no artigo 1º da Resolução CNJ nº 225, de 31 de maio de 2016, a Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado. A Justiça Restaurativa é tida como um importante instrumento de promoção da Justiça que possibilita o acesso a soluções efetivas de conflitos por intermédio de uma ordem jurídica justa e compreende o uso de meios consensuais, voluntários e mais adequados a alcançar a pacificação social. Desse modo, a capacitação em Justiça Restaurativa se traduz em relevante meio de instrumentalização de mais agentes facilitadores no conhecimento de técnicas de solução de conflito e violência, orientando-os na criatividade e sensibilidade a partir da escuta dos ofensores e das vítimas.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) DRA. DAMARIS MOURA - PSDB

Código: 14685 05/11/2020 21:18:44

